

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP

Estudo Técnico Preliminar 167/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 7547/2026

2. Descrição da necessidade

Aquisição parcelada de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 (13 kg) e cilindros P45 (45 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais Setores da Prefeitura Municipal de São Manuel SP.

A presente contratação visa garantir o abastecimento contínuo de GLP P13 (13 kg) utilizado nas cozinhas das unidades municipais, e GLP P 45 (45 kg) utilizado nas cozinhas das unidades escolares do município assegurando a preparação de refeições, lanches e demais atividades que dependam do uso de gás de cozinha.

A ausência do fornecimento poderá comprometer o funcionamento regular dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar, atendimento em creches, projetos sociais, centros de convivência, unidades administrativas e demais setores que utilizam GLP em suas atividades diárias. A contratação busca assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretário Municipal da Educação	Ailton Leite dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura contratada deverá:

- Fornecer recargas de GLP P13 e P45 dentro das normas da ANP e demais legislações aplicáveis;
- Realizar as entregas de forma parcelada, nos endereços especificados conforme solicitação da Administração;
- Garantir a substituição imediata de produtos que apresentem irregularidades;
- Possuir autorização para comercialização e distribuição de GLP;
- Efetuar as entregas diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal.
- Deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- Incluir aos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental (PNCP- Painel de Contratações Públicas) com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Após análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que o fornecimento parcelado de recargas de GLP é a alternativa mais eficiente e economicamente viável para atendimento da demanda municipal.

A solução é amplamente utilizada por órgãos públicos e permite melhor gerenciamento do consumo,

PARA ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ APLICADO O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO A Microempreendedores Individuais, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL N. 4730 DE 8 DE ABRIL DE 2025.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta é a aquisição parcelada de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 (13 kg) e cilindros P45 (45 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais Setores da Prefeitura Municipal de São Manuel.

6.2. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Nº 10.818, de 27 de setembro de 2021), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente às necessidades de modificações e/ ou inclusões de análises clínicas.

6.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

6.4. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP..

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo histórico registrado pelas unidades municipais e na demanda prevista para o período de vigência da contratação. As 390 recargas de GLP P45 destinam-se principalmente ao atendimento das 25 unidades escolares da rede municipal de ensino, em razão do maior consumo decorrente do preparo diário da alimentação escolar. Já as 128 recargas de GLP P13 serão utilizadas pelas Secretarias Municipais, Departamentos e demais setores da Administração Pública, visando assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas nesses locais. A estimativa considera ainda eventuais variações de consumo, buscando garantir o abastecimento contínuo e evitar interrupções na prestação dos serviços públicos

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	128	UNID	RECARGA DE GÁS P13

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 186.436,00

Com base na análise de custos totais da demanda, mais os quantitativos estimados chegou-se à estimativa de orçamento total de R\$ 186.436,00

Conforme previsto no art. 5º, inciso I, da referida Instrução Normativa, abaixo transcrito:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

Em atendimento ao que preconiza a normativa acima referenciada, foram priorizados os parâmetros I e II do art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020. .

O custo estimado da contratação é de R\$186.436,00 e o detalhamento unitário e total de cada item pode ser encontrado nos documentos Pesquisa de Preços 346/2026 no Portal de Compras Gov e no MAPA DE PREÇOS - Cotação nº 163/2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Por ser adotado o sistema de registro de preços, em que não é possível ter uma previsão exata do quantitativo a ser demandado pela administração, em razão da existência de mais de um item em razão do parcelamento, seguir-se-á a regra de que cada item será adjudicado de forma individualizada, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda será atendida pelos recursos orçamentários e financeiros presentes no plano de contratação do orçamento de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, os seguintes benefícios:

Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- Maximizar os resultados da governança administrativa;
- Garantir o funcionamento ininterrupto das cozinhas municipais;
- Assegurar a preparação de refeições e lanches destinados aos usuários dos serviços públicos;
- Evitar interrupções das atividades administrativas e educacionais;
- Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

- Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

O ambiente já se encontra devidamente adequado para o correto recebimento e armazenamento do material adquirido. Os fiscais serão orientados no sentido de se familiarizarem com os materiais a serem recebidos e serviço a ser contratado com intuito de realização de uma análise técnica para verificação do atendimento das especificações, descritas no Termo de Referência, no momento da entrega pela fornecedora e no momento da execução do serviço contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação é necessária, viável e atende ao interesse público, sendo recomendada a continuidade do processo para elaboração do Termo de Referência e posterior realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICIA DE CASSIA RODRIGUES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 10:24:48.

ANA PAULA CORAZZA MARTINEZ CARMELLO

Equipe de Planejamento

AILTON LEITE DOS SANTOS

Autoridade competente